

PRT	Nome da embarcação	Matrícula	Quota (percentagem da quota atribuída ao continente)
PRT000022005	<i>Nova Gurita</i>	PE-2336-C	0,9
PRT000020821	<i>Novo Jaime Maria</i>	PV-281-C	0,9
PRT000021995	<i>Príncipe das Marés</i>	PM-1218-C	0,9
PRT000020363	<i>Sonho do Zeca</i>	VR-518-C	0,9
PRT000001730	<i>Albimar</i>	PE-1999-C	0,5
PRT000001682	<i>David Malheiros</i>	PE-1984-C	0,5
PRT000020537	<i>Leão Marinho</i>	PE-2173-C	0,5
PRT000019544	<i>Mar e Pesca</i>	SB-1218-C	0,5
PRT000022006	<i>Porto Dinheiro</i>	PE-2309-C	0,5
PRT000021252	<i>Régio Mar</i>	VC-247-C	0,5
PRT000022881	<i>Sonho de Infância</i>	LG-1348-C	0,5
PRT000021369	<i>Virgem das Graças</i>	PE-2313-C	0,5

Portaria n.º 1467/2007**de 15 de Novembro**

Pela Portaria n.º 1162/97, de 14 de Novembro, foi renovada a zona de caça associativa da Herdade do Laranjo e outras (processo n.º 39-DGRF), situada no município de Coruche e concessionada à Associação de Caçadores Os Amigos da Caça.

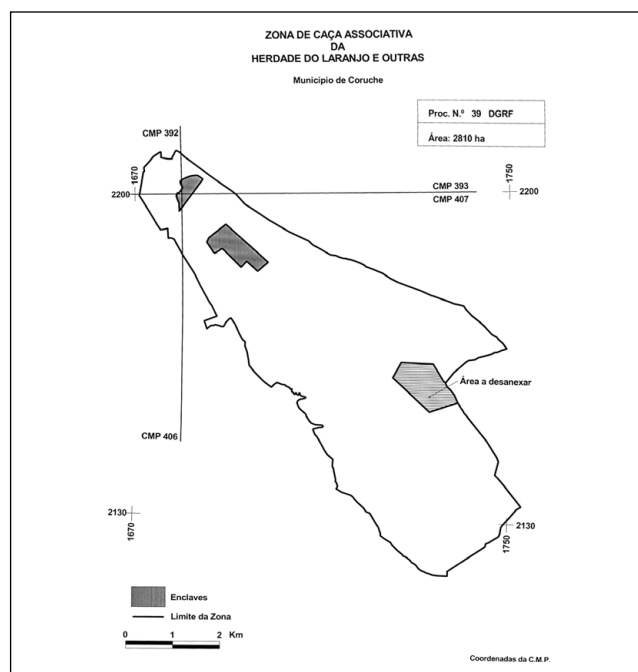
Pela Portaria n.º 762/2000, de 13 de Setembro, foram anexados à citada zona de caça vários prédios rústicos, tendo a mesma ficado com a área total de 2895 ha.

A concessionária requereu agora a desanexação de um prédio rústico.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que seja desanexado da presente zona de caça um prédio rústico sito na freguesia e município de Coruche, com a área de 85 ha, ficando a mesma com a área total de 2810 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 8 de Novembro de 2007.

**Portaria n.º 1468/2007****de 15 de Novembro**

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Coruche:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de seis anos, ao Clube de Caçadores da Azeda, com o número de identificação fiscal 508011000 e sede na Rua de Coruche, 7, 2100-675 Santana do Mato, a zona de caça associativa da Azeda (processo n.º 4786-DGRF), englobando vários prédios rústicos sitos na freguesia e município de Coruche, com a área de 551 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 8 de Novembro de 2007.

